



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
PROTOCOLO SETORIAL DO GRAGOATÁ - PSGR

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA da UFF para ocupar **02 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) PSGR/GPCA/PROAD localizado no(a) BLOCO E -5º ANDAR - CAMPUS DO GRAGOATÁ – SÃO DOMINGOS A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**



**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito nos Cursos ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA de quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter conhecimento básico de informática.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 20 de março de 2019.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas por e-mail através do envio do currículo

**5.3.** Local da Inscrição será por email: gpcaad.proad@id.uff.br

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) envio de currículo
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado... Data e Horário: 21/03/19 a partir das 14:00 horas

**6.2.** Local de realização: Protocolo Geral da Reitoria – GPCA/AD – Reitoria - fundos

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- 1. Redação de uma carta de intenção: 05 pontos
- 2. Entrevista com o coordenador do estágio: 3 pontos
- 3. Análise de currículo: 2 pontos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo CEI;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo CEI, quando houver.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Forma, data e local de divulgação do resultado do Processo Seletivo: 22/03/19 por e-mail

## 8. DO RECURSO

- 8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2. O período de recurso será de 25 a 26 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)
- 8.3. Forma de Envio do recurso: e-mail [gpcad.proad@id.uff.br](mailto:gpcad.proad@id.uff.br)
- 8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27/03/19 por e-mail

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.
- 9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:
- a) Cópia do Documento de Identidade;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
  - d) Declaração do grupo sanguíneo;
  - e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
  - f) Cópia do comprovante de residência
  - g) Número de matrícula da UFF
  - h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
  - i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

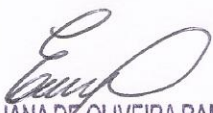
| AÇÕES                                                                                                   | PERÍODO                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período de Inscrição dos candidatos                                                                     | 18 a 20 de março de 2019 |
| Data do Processo Seletivo                                                                               | 21 de março de 2019      |
| Data de Divulgação do Resultado                                                                         | 22 de março de 2019      |
| Período de Apresentação de Recurso                                                                      | 25 a 26 de março de 2019 |
| Data de divulgação do resultado do recurso                                                              | 27 de março de 2019      |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | Até 04 de abril de 2019  |



|                   |            |
|-------------------|------------|
| Início do Estágio | 01/04/2019 |
|-------------------|------------|

Niterói, 15 de março de 2019.

Eliana de Oliveira Ramos

  
ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente/GPCA/PROAD/UFF  
Matricula SIAPE 1662559